CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1505/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

<u>FUNDAMENTAÇÃO</u>

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.505/2024 tem como objetivo autorizar o chefe do Poder executivo a conceder 5% (cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Municipal. Esse aumento ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando a data base da categoria.

O presente Projeto proposto pela Administração Municipal, os profissionais de Magistério Municipal de Pouso Alegre/MG deverão receber o valor de R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, estipulada pela Lei 4.122/2003 — Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG, portanto com o aumento proposto, os mencionados profissionais deverão receber um valor por hora trabalhada maior do que o estipulado pelo piso salarial nacional considerando a proporcionalidade da carga horário semanal .







CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.505/2024.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

Ely da Autopeças

Relator

Igor Tavares

Presidente

Gilberto Barreiro

Secretário